#### **1 Prodasen** Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

INTERLEGIS

#### **FOLHA DE ROSTO**

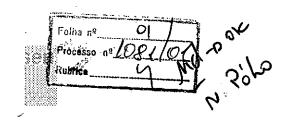
DATA DA AUTUAÇÃO 04/08/2001

	PROCESSOS E DOCUMENTOS PRODASEN	
DOCUMENTO ORIGEM		Nº FOLHAS
FORMULARIO S/N	Nonice loss 001081/01-2	3
	001001/01-2	
	ORIGEM	
(CEI)-COORDENAÇÃO ESPECIAL DO	PROGRAMA INTERLEGIS	
	INTERESSADO	
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO -	PB	
	ASSUNTO	

	[	EMENTA
FORMALIZAÇÃO	DA ADESÃO DA CÂMARA N	MUNICIPAL DE TRIUNFO - PB.

			TRAN	MITAÇÃO		
DE	PARA		DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	04	/ <sub>08</sub> / <sub>200</sub>	1		/ /
CEI			/ /			/ /
		,	/ /			/ /
		,	/ /			/ /
		,	/ /			/ /
			′ /			/ /
		,	/ /			/ /
			/ /			/ /
			/ /			/ /
			/ /			/ /
,.,,,,			/ /			

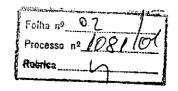






STE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARE  TIPO DE CASA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL  J 3  SIST PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA  NOME DA CASA LEGISLATIVA  NOME DA CASA LEGISLATIVA  CASA JOÃO FERREIZA DE ALCUCA E  ENDEREÇO  PUA DA MATRIZ Nº 23  CIDADE  TELEFONES  FAX  CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS  NOME  HELLELA CONÇALUES DE SOUSA  UNIDADEDEPARTAMENTO  SECRETARIA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS  NOME  UNIDADEDEPARTAMENTO  SECRETARIA SECRETÁRIA DA TELEFONES  SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS  AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR  PRANCISCO CESÁREO DETO  TELEFONES  FAX  SEXO  MASC.  MASC.	OBSERVAÇÃO	IDOS. DÚVIDAS LIGAR PA	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  BS. PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA  NOME DA CASA LEGISLATIVA  NOME DA CASA LEGISLATIVA  CASA JOÃO FERRERA DE ARECUCA R  ENDEREÇO  PUA DA MATRIZ Nº 23  CIDADE UF CEP  TE I UMPO PAS 58, 920-003  TELEFONES FAX  (83) 5 39, 1035  MAIL: HOME PAGE:  CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS  NOME  HELEFONES SECRETÂRIA DATE  UNIDADEDEPARTAMENTO CARGO  SECRETARIA SECRETÂRIA DATE  TELEFONES FAX  (83) 5 39- 1148  SOLICITAÇÃO  SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUIOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS  AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR ANIVERSÁRIO DOMM PARTIDO  PRANCISCO CESÂREO DETO DO TELEFONES  TELEFONES FAX SEXO  MASC.		CASA LEGISLATIVA E SEU	IS PARLAMENTARES
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  BBS. PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA  NOME DA CASA LEGISLATIVA  NOME DA CASA LEGISLATIVA  CASA JOÃO FERCÉZA & AKCUCAR  ENDEREÇO  PUA DA MATRIZ Nº 23  CIDADE  UF CEP  TELEFONES  FAX  (83) 539- 1035	TIPO DE CACA I ECICI A FIVA	OUANT	PARLAMENTARES
BS: FREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTIAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA  NOME DA CASA LEGISLATIVA  CASA JOÃO FEREGRA DE ALEUCA Z  ENDEREÇO  PUA DA MATRIZ Nº 23  CIDADE UF CEP  TELUMFO PAB 58,920-003  TELEFONES FAX  (83) 539, 1035  -MAIL: HOME PAGE:  CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLECIS  NOME  HELECUA CONÇALUES DE SOUSA  UNIDADEDEPARTAMENTO CARGO  SECRETARIA DAT  TELEFONES FAX  183) 539, 1148  SOLICITAÇÃO  SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA (UJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS  AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR ANIVERSÁRIO DOMM PARTIDO  PRANCISCO CESAREO NETO ME TO MASC.  183) 539, 1148  MASC.			
NOME DA CASA LEGISLATIVA  NOME DA CASA LEGISLATIVA  CASA JOAO FERREIRA DE ALEUCAR  ENDEREÇO  PUA DA MATRIZ Nº 23  CIDADE UF CEP  TELUMFO PAS S8.920-00  TELEFONES FAX  CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLECIS  NOME  HELEFONES SECRETÁRIA DATELECIS  UNIDADEDEPARTAMENTO CARGO  SECRETÁRIA DATELEFONES FAX  183) 539-1148  SOLICITAÇÃO  SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS  AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR NOME			
CIDADE  CIDADE  CIDADE  TELEFONES  TELEFONES  TELEFONES  TELEFONES  TELEFONES  FAX  CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA. RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS NOME  HELCHA CONÇALUES DE SOUGA  UNIDADEDEPARTAMENTO  SECRETARIA  TELEFONES  FAX  SECRETÂRIA / DAT  TELEFONES  SOLICITAÇÃO  SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR  PRANCISCO CESÃRO DETO  TELEFONES  FAX  SEXO  (83) 539-1148  MASC.	INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE	E ADESÃO DE CASA LEGIS	LATIVA
CIDADE  CIDADE  CIDADE  TELEFONES  TELEFONES  TELEFONES  TELEFONES  TELEFONES  TONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA. RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS NOME  HELEFONES  UNIDADEDEPARTAMENTO  CARGO  SECRETARIA  TELEFONES  FAX  SOLICITAÇÃO  SOLICITAÇÃO  SOLICITAÇÃO  SOLICITAÇÃO  SOLICITAÇÃO  SOLICITAÇÃO  SOLICITAÇÃO  SOLICITAÇÃO  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR  PRANCISCO  CESÃRO DE TO  IGÍOG PELEFONES  FAX  SEXO  MASC.	NOME DA CASA LEGISLA	TIVA	00.
CIDADE  CIDADE  CIDADE  TELEFONES  TELEFONES  TELEFONES  TELEFONES  TELEFONES  TONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA. RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS NOME  HELELA CONÇALUES DE SOUGA  UNIDADEDEPARTAMENTO  SECRETARIA  TELEFONES  TELEFONES  SOLICITAÇÃO  SOLICITAÇÃO  SOLICITAÇÃO  SOLICITAÇÃO  SOLICITAÇÃO  SOLICITAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR  PRANCISCO CESÃRO DE TO 16 (OG PF L. TELEFONES)  TELEFONES  TELEFONES  FAX  SEXO  (83) 539-1148  MASC.	CASA 10AD FERREIZA DE AMEN	JCAR /OIL	1 sep
CIDADE  CIDADE  CIDADE  TELEFONES  TELEFONES  TELEFONES  TELEFONES  TELEFONES  TONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA. RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS NOME  HELELA CONÇALUES DE SOUGA  UNIDADEDEPARTAMENTO  CARGO  SECRETARIA  TELEFONES  FAX  SOLICITAÇÃO  SOLICITAÇÃO  SOLICITAÇÃO  SOLICITAÇÃO  SOLICITAÇÃO  SOLICITAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR  PRANCISCO CESÃRO DE TO 16 (OG PF L. TELEFONES)  TELEFONES  FAX  SEXO  (83) 539-1148  MASC.	SASA SONO PERIO IN SE	CONTO	
CIDADE  CIDADE  UF  CEP  TELUMFO  PB  S8.920-00  TELEFONES  FAX  (83) 539-1035  E-MAIL:  HOME PAGE:  CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS  NOME  HELELA CONÇANUES DE SOUSA  UNIDADEDEPARTAMENTO  SECRETARIA  TELEFONES  SOLICITAÇÃO  SOLICITAÇÃO  SOLICITAÇÃO  SOLICITAÇÃO  SOLICITAÇÃO  SOLICITAÇÃO  SOLICITAÇÃO  SOLICITAÇÃO  OPRESIDENTE  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR  PRANCISCO CESÃREO DE TO TO TELEFONES  FAX  (83) 539-1148  FAX  SEXO  MASC.	ENDERECO	$-\kappa_{h}$	
CIDADE  TELEFONES  TELEFONES  FAX  TELEFONES  FAX  TELEFONES  FAX  TELEFONES  FAX  TELEFONES  TONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS  NOME  HELLANA CONCANUES DE SOUSA  UNIDADEZEPARTAMENTO  SECRETARIA  TELEFONES  TELEFONES  SOLICITAÇÃO  SOLICITAÇÃO  SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS  AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR  PRANCISCO CESÁREO DETO NO 16/06 PFL  TELEFONES  TELEFONES  FAX  SEXO  MASC.			
TELEFONES  TELEFONES  FAX  (83) 539-1035  E-MAIL:  HOME PAGE:  CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS  NOME  HELEFONES  UNIDADE/DEPARTAMENTO  CARGO  SECRETARIA  TELEFONES  FAX  SOLICITAÇÃO  SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR  PRANCISCO  CESÃREO NETO  IG/OG  FFIN  TELEFONES  FAX  SEXO  (83) 539-1148  MASC.	POP JA TIATE III		
TELEFONES  FAX  (83) 539, 1035  E-MAIL:  HOME PAGE:  CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS  NOME  HELECA CONÇALUES DE SOUSA  UNIDADEDEPARTAMENTO  CARGO  SECRETARIA  TELEFONES  FAX  (83) 539, 1148  SOLICITAÇÃO  SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS  AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR  PRANCISCO CESÃREO NETO METO 16/06 PELE  TELEFONES  FAX  SEXO  (83) 539, 1148  MASC.	CIDADE	UF	CEP
E-MAIL:  HOME PAGE:  CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS  NOME  UNIDADE/DEPARTAMENTO  CARGO  SECRETARIA  TELEFONES  FAX  SOLICITAÇÃO  SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS  AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR  PRANCISCO  CESÃRO DE TO MICENTAL A SIVERSÁRIO DD/MM PARTIDO  PRANCISCO  CESÃRO DE TO MICENTAL ANIVERSÁRIO DD/MM PARTIDO  PRANCISCO  TELEFONES  FAX  SEXO  MASC.	TELUMFO	PB 5	B.920-000
CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS  NOME  UNIDADE/DEPARTAMENTO  CARGO  SECRETARIA  TELEFONES  SOLICITAÇÃO  SOLICITAÇÃO  SOLICITAÇÃO  SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR  PRANCISCO  CESÃRO DE TO 16/06 PF L  TELEFONES  FAX  SEXO  MASC.	TELEFONES	I	AX
CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS  NOME  UNIDADE/DEPARTAMENTO  CARGO  SECRETARIA  TELEFONES  SOLICITAÇÃO  SOLICITAÇÃO  SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR  PRANCISCO  CESÃRO DE TO 16/06 PF L  TELEFONES  FAX  SEXO  MASC.	(83) 539-1035		
CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS  NOME  HELEVA CONÇALUES DE SOUSA  UNIDADEDEPARTAMENTO  SECRETARIA  TELEFONES  SOLICITAÇÃO  SOLICITAÇÃO  SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR  PRANCISCO CESÃREO NETO 16/06 PFL  TELEFONES  TELEFONES  FAX  SEXO  MASC.	WOMENAGE		
RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS  NOME  HELEVA CONÇANCES DE SOUSA  UNIDADE/DEPARTAMENTO  CARGO  SECRETARIA  TELEFONES  FAX  (85) 539-1148  SOLICITAÇÃO  SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR  ANIVERSÁRIO DOMM PARTIDO  PRANCISCO CESÁREO NETO 16/06 PFN  TELEFONES  TELEFONES  MASC.	E-MAIL: HOWE PAGE:		<u>.</u>
NOME  HELENA CONÇANCES DE SOUSA  UNIDADEDEPARTAMENTO  SECRETARIA  SECRETÂRIA / DAT  TELEFONES  FAX  (83) 535-1148  SOLICITAÇÃO  SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS  AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR  PRANCISCO CESÃREO DETO  TELEFONES  VAN SEXO  (83) 539-1148  MASC.	CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA	CASA LEGISLATIVA,	
UNIDADE/DEPARTAMENTO  CARGO  SECRETARIA  SECRETARIA / DAT.  TELEFONES  FAX  [83) 539-1148  E-MAIL:  SOLICITAÇÃO  SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS  AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR  PRANCISCO CESÁREO NETO 16/06 PFM  TELEFONES  TELEFONES  MASC.		ADOS NA INTERLEGIS	
UNIDADE/DEPARTAMENTO  SECRETARIA  SECRETARIA / DAT.  TELEFONES  FAX  [83) 539-1148  SOLICITAÇÃO  SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR  PRANCISCO CESÁREO NETO 16/06 PF L  TELEFONES  TELEFONES  FAX  SEXO  (83) 539-1148  MASC.		, Hely	
SECRETARIA SECRETÂRIA (DAT.  TELEFONES FAX  [83) 535-1148  SOLICITAÇÃO  SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS  AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR ANIVERSÁRIO DD/MM PARTIDO  PRANCISCO CESÁREO NETO 16/06 PF.L  TELEFONES FAX SEXO  [83) 539-1148 MASC.	HENEVA CONCARGES DE SOUS.	A (1.	····
TELEFONES  SOLICITAÇÃO  SOLICITAÇÃO  SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS  AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR  PRANCISCO  TELEFONES  TELEFONES  MASC.	UNIDADE/DEPARTAMENTO	C	ARGO
TELEFONES  SOLICITAÇÃO  SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS  AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR  PRANCISCO CESÁREO NETO 16/06 PFL  TELEFONES FAX SEXO  MASC.	SECKETARIA	SECRET	ARIA (DATI)
SOLICITAÇÃO  SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS  AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR  ANIVERSÁRIO DD/MM PARTIDO  PRANCISCO CESÁREO NETO 16/06 PF.L  TELEFONES FAX SEXO  (83) 539-1148 MASC.			FAX
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS  AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR  ANIVERSÁRIO DOMM PARTIDO  PRANCISCO CESÁREO NETO 16/06 PF.L  TELEFONES FAX SEXO  (83) 539-1148 MASC.	183) 539-1148		
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS  AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR  ANIVERSÁRIO DOMM PARTIDO  PRANCISCO CESÁREO NETO 16/06 PF.L  TELEFONES FAX SEXO  (83) 539-1148 MASC.	E-MAIL:		
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS  AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR  NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR  ANIVERSÁRIO DOMM PARTIDO  FRANCISCO CESÁREO NETO 16/06 PF.L  TELEFONES FAX SEXO  (83) 539-1148 MASC.	SOLICITAÇÃO		
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR ANIVERSÁRIO DD/MM PARTIDO  PRANCISCO CESÁREO NETO 16/06 PFL  TELEFONES FAX SEXO  (83) 539-1148 MASC.	SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS		IA INDICADOS
FRANCISCO CESAREO NETO DE 16/06 PFL  TELEFONES FAX SEXO  183) 539-1148 NOTO MASC.			PARTIDO
TELEFONES FAX SEXO  (83) 539-1148 (NOT) MASC.	:	<del></del>	
	TELEFONES A	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	SEXO
	183) 539-1148		MASC.
<b>!</b>		<u> </u>	
		_	0
Faa pessore-01,08,00 Francesco Cresario Lord	To nagara		





#### Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA :** Formalização da adesão da Câmara Municipal de : Triunfo - PB

Em: 22/07/2001.

Atenciosamente,

Denise Maria da Silva Marketing de Relacionamento Programa Interlegis



Folha N.º 03
Precesso N.º LDEL OT
Rubitos

Α

CEI

Processo autuado com Formalização da Adesão da Câmara Municipal de Triunfo - PB que constituem as folhas de 01 a 03, devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 05.08.2001

MARIA JOSÉ SOARES SANTOS Chefe do SEA

Folha Nº 04

Processo Nº (08//01

Rubrice 0

Oficio Circular nº 2230/2002 - CEI/GAB

Brasília, 02 de dezembro de 2002.

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Triunfo dirigida por Vossa Excelência, em decorrência da adesão ao Programa Interlegis, é candidata ao recebimento de microcomputador, impressora, estabilizador e aparelho de conexão à Internet. Tais equipamentos, a serem entregues sem custos para a Casa Legislativa, permitirão que a Câmara Municipal integre-se à Comunidade Virtual do Poder Legislativo, torne disponíveis suas informações (projetos, eventos, atividades dos vereadores etc.) no Portal Interlegis (www.interlegis.gov.br) e modernize suas atividades legislativas e administrativas.

Para que a Câmara receba os equipamentos, o Programa Interlegis está encaminhando a Vossa Excelência os seguintes documentos para as providências cabíveis:

- a) duas vias do *Convênio de Participação*, que é o documento legal de compromisso da Câmara Municipal com o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal Prodasen, exigido pelas normas do Programa Interlegis como requisito para o recebimento dos equipamentos;
- b) formulário de *Informações para Instalação do Microcomputador e da Impressora*, que contém os dados da Câmara Municipal necessários para planejamento, distribuição e instalação dos equipamentos; e
- c) Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais, que orienta os vereadores e servidores desta Casa sobre como preparar a infra-estrutura, receber os equipamentos, marcar a instalação, emitir e assinar o Termo de Responsabilidade e Aceite e acionar a assistência técnica de forma a assegurar a garantia.

Os equipamentos serão entregues no decorrer do segundo semestre de 2002. Para que a Câmara Municipal receba os equipamentos, deverá providenciar, o mais urgentemente possível, a devolução do formulário preenchido de Informações para Instalação do Microcomputador e da Impressora e de uma via do Convênio de Participação, devidamente assinados. Esses documentos devem ser encaminhados para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal – CEP – 70165-900 – Brasília-DF. Tão logo o Programa Interlegis tenha esses documentos em mãos, a Câmara Municipal de Triunfo passará a constar da lista de distribuição dos equipamentos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

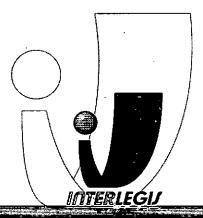
Atenciosamente,

Senador Carlos Wilson

Diretor Nacional do Programa Interlegis

farfor Watson

Exmo. Senhor
Francisco Cesário Neto
Presidente da Câmara Municipal de Triunfo



Folha Nº	05
Processo Nº	1081/01-2
	Δ.

KB OW

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

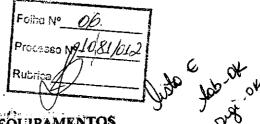
Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o <b>Programa Interlegis</b> – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal ( Brasilia/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556
Tipo de Casa: □Assembléia Legislativa ☑ Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: ☑ 3
Nome da Casa: Joan Gerreira de Alencar
Endereço Rud: José Duarte de Sa spr
cidade: Sriungo UF PB CEP: 58920000
Telefones: (83) 539-1035 FAX:
E-mail () () () () () () () () () () () () ()
Homepage:
Dados do administrador local na Casa Legislativa (pessoa responsavel pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.
Nome: Golda Meir de Moura Gualberto
Unidade/Departamento: Secretaria Cargo: Secretaria
Telefones: (83) 539-1035 FAX:
E-mail (Signature)
Autenticação do Presidente
Nome Completo de Parlamentar: José Szisberto Gualberto de Sá
Nome Parlamentar: Copé Subjecto PTB
Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Inicio: 01. 01. 2001 Fim: 31.12.2004
Aniversario (dia/mes/ano): 26.05.1963 Sexo: M
Telefones: (83) 539 - 4038 FAX:
E-mail:
Homepage:
Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.
Grungo-PB, 2310512004. Jour Juijlub Carm lun le so.  Local e data  Assinatura do Presidente
$\mathcal{A} = \mathcal{A} \mathcal{A} \mathcal{A} \mathcal{A}$











3 / 4
FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Câmara Municipal de Municipal de Jumpo
Data: 31/03/05
Estado: Municiplo:
Pos a Va
Down Introducies
Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:
Tosé Alberto C. tailosa.
(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite )
Assistência Técnica  Técnico: DDD/Telefone Comercial:
Empress : (2) 521 56 /5
HT Informatica (Adense Sameon (XS) 332-3615
Dados dos equipamentos recebidos:
Uma Impressora Laser Sppn: 2 MB paralela /usb
1. Num. de sériei 69.78647 0 <sup>th</sup> Num. de tombamento:
Um Microcomputador Novadata ND-PD509/T5007 com 256 MB de memória
2. Num. série CPU: JU1875 O Num. de tombamento:
W v v v v v v v v v v v v v v v v v v v
Num. série Monitor: 11040700606 0 Num. série Gateway:
A to the form of the groundidada.
Estabilizadores de potência mínima I kva , quantidade :
Foi Ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.
SIM/NÃO Sim (Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) M. Gom
5000 1440
Observações:

(Coloque neste campo todas se informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente )

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 21 103 105

ASS. JOSE Alberto Confeco for boso

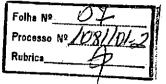
Theé A.C. Feitosa



### SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI



CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: PB-25038/2004 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes, em Brasília -DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados - PRODASEN em Secretaria Especial de Informática - SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO, com sede na Rua José Duarte de Sá, s/nº - Centro, Triunfo-PB, neste ato representada por seu Presidente, Vereador LAÉRCIO ADRIANO DUARTE, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

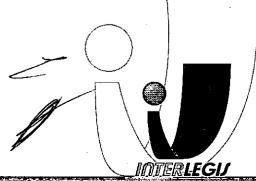
#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
  - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO; I -
  - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
  - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





### SENADO FEDERAL

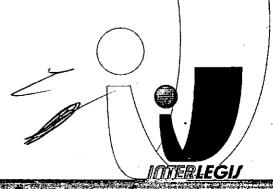
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº OX
Processo Nº 1034 101-2
Rubrica

- II incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

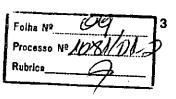
- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
  - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
  - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
  - III indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao
     PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
  - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
  - V adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
  - VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
  - VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





#### SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI

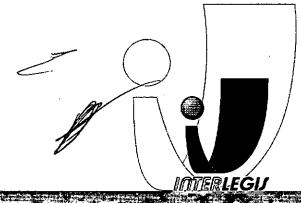
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI



- IX impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

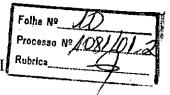
#### CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
  - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
  - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
  - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



### SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI



- 4.5 Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.
- 4.6 As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:
  - I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
  - II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
  - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
  - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
  - III judicialmente, nos termos da legislação.
- 7.2 Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



#### **SENADO FEDERAL**

#### Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
  - I as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
  - II as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

#### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasilia, & de mossum de 2004.

Petrônio Barbosa Lima Carvalho

Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Laérció Adriano Duarte

√Presidente da Câmara Municipal de Triunfo

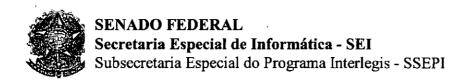
Testemunhas:

Victor Guimarães Vieira

Diretor da Subsecretaria Especial do

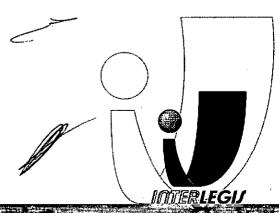
Programa Interlegis - SSEPI

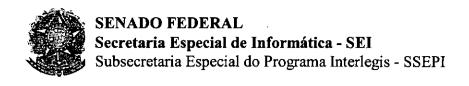
Representante da Câmara Municipal de Triunfo

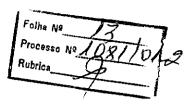


#### **ANEXO**

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS







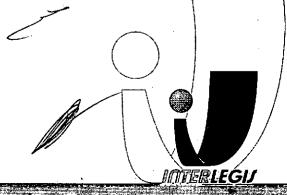
## RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO

#### Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

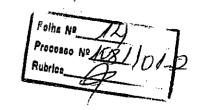
#### Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





#### SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI



#### INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PB

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Triunfo:

1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;

2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome 😅 🥕	Gargo	Telefone	- Designado para
Francisco Ednaldo	Vereador	539.1207	[ ★ atestar instalação [ ] treinamento
Golda Meir M: Gualber	Secretária	539.1038	[ ] atestar instalação [ 📆 treinamento
to.			[ ] atestar instalação [ ] treinamento:
			[ ] atestar instalação [ ] treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana a sa da 4.5			Horár	ios	
Terça- Feira	8hs	ខន	llhs	e 14hs as	17hs
Quinta- Feira	H	**	14	H H.,	H
			•		

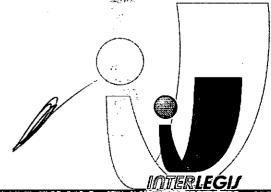
4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet:

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município:

Câmara Municipal de Triunfo

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço: PROGRAMA Interlegis

Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília - DF - CEP 70165-900.







### Senado Federai

### CORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

FORMULARIO DE ACEITAÇÃO DE 200	
Câmara Municipal de Municipal de Truinfo	<b>.</b>
Deta: 31/03/05	Page 1
Município:	
Estado: Driumbo	
Nome do Responsável junto no Programa interiegis:	~-1
Topé allerto C. Failosa	ل
(Pessou autorizada pela Câmara que está realizando o aresto)	
Assistância Técnica may Telefone Comercii	al:
Empress: [echito:	
HI & formation (Maurian Alemania)	
Dados dos equipamentos recebidos: Uma impressora Laser Sppm 2 MB paraleia /usb	<del></del> -;
Num. de série: 62 78647 Num. de tembamento:	
Um Microcomputador Novadata NO-PD506/T5087 com 256 Mb de memória	
2. Nam. série CPU: 3U1875 Num. de tombamento:	أـــــا
Num. zérie Monitor: HV040700606 Num. zérie Gateway:	
Estabilizadores de potência mínima i bya, quantidade:	
Foi Ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribas um conceito.	
SIM/NAO (Muim Boss, Bess, Regular, Ruim) [[7]. Com	
Observações:	<u> </u>
(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante char sobre as dificuldades ancortos das a respaño da instalação efecuada e/ou condições futuras de funcionamento de ambiente.)	
Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.	
Date 31:03:05/ Ass Tak Alberto Confecto to bin	
ingé A.C. Feitoga	

Triumpo-PB



#### Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069



Nº 202, quinta-feira, 20 de outubro de 2005

ESPÉCIE: Convénio nº: PB-25079/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federai - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal Malta-PB: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no An. 25, da Lei nº 8,666. de 21/06/1093. bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 24/06/2004; VIGÊNCIA, A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Véreador Josefiin Bandeira de Lucena, Presidente da Câmara Municipal de Malta-PB.

ESPÉCIE: Convénio nº: PB-25080/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Cámara Municipal de Nova Palmeira-PB: OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da cle n° 8.666, de 21060/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 28/09/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo: Pelo Conveniado. Vereadora Ana Maria F. da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Nova Palmeira-PB.

ESPÉCIE: Convenio nº: PB-25081/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Riachão do Peço-PB: OBJÉTO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. da Lei nº 8,666. de 21/08/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA; 08/10/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo S. Petránio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado. Vercador Marcelo Ferreira de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Riachão do Pogn-PB.

ESPÉCIE: Convénio nº: PB-25083/2014 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Sund-PB: OBJETO: Estabelecer regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis (MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993), bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 28/10/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Polico Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conventado, Vercador Antônio Marcos Rodrigues de Siqueira, Presidente da Câmara Municipal de Sumé-PB.

ESPÉCIE: Convenio nº: PB-25038/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Scuado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Triunfo-PB: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis (DODALIDADE): Nos termos de disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 26/11/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. SIG-NATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Laércio Adriano Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Triumfo-PB.

ESPÉCIE: Convénio nº: PB-25085/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Imaculeda-PB: OBJETO: Essabelecer e regular a participação de Casa Legislativa no Programa Interlegis: MDDALDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da cle nº 8.666, de 21/86/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA; 31/12/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência copivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Esmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo: Pelo Conveniado. Vereador Francisco Serafim de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Imaculada-PB.

ESPÉCIE: Convênio nº: PE-26030/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Chã Grande-PE: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MÓDALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da cla nº 8.666, de 2106/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 30/12/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à damção do Programa Interlegis; SIGMATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo St. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado. Vereador Jânio João de Lima. Presidente da Câmara Municipal de Cha Grande-PE.

ESPÉCIE: Convênio nº: PE-26064/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Ipubi-PE: OBJETO: Estabelecer e regular a participação de Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: A/07/12/00/2 VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à durição do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vercador Antônio Laurentino da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Ipubi-PE.

ESPÉCIE: Convénio nº: PR-41170/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Catanduvas-PR; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nes termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 12/18/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vercedor Jusé Lúcio Borak, Presidente da Câmara Municipal de Cananduvas-PR.

ESPÉCIE: Convénio nº: PR-41172/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor de Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Floresta-PR: OBJETO: Estambelecer e regular a participação da Casa Legislation no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, do Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alteracires: DATA DE ASSINATURA: 10/05/2004: VIGÊNCIA: A partir da duas de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Reginaldo Aparecido da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Floresta-PR.

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41176/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Camara Municipal de Ivad-PR: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis. MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. da Lei nº 8.666. de 21/08/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 05/05/2004. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvatho - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado. Verrador Valdecir Prevital, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté-PR.

ESPÉCIE: Convenio et: PR-41199/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, amando como Órgão Executor do Programa Interiegis e a Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso-PR; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interiegis. MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Ledi nº 8,666, de 21/06/1993, bern como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 17/05/2004: VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmos Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Convenido. Vereador Miguel Archanjo Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Puraiso-PR.

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41169/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuendo como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Cámara Municipal de Castro-PR: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis. MODALIDADE: Nos termos do disposta no Art. 25. da Lei nº 8,666. de 2106/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 25.505/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vejencia equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATÁRIOS: Polos Senado Focderal - PRODASEN - Esmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Verendor Henrique Aurelio Salgado, Presidente da Câmara Municipal de Castro-PR.

ESPÉCIE: Convenio nº: PR-41174/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, ateando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Cámara Municipal de Ibema-PR: OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis. MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. da Lei nº 8.666. de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 25/05/2004: VIGÊNCIA: A partir da data de assinantra. com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Esmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Convenido. Vereador Izaltino Rosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ibema-PR.

ESPÉCIE: Convénio nº: PR-41165/2004 - INTERLEGIS, celebrado enre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, aumado como Orgão Executo de Programa Interlegis e a Cámara Municipal de Abatia-PR; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/08/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 27/18/5/2004: VICIÉNCIÁ: A partir do data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Conventiado, Vereador Ariovaldo Silva da Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá-PR.

ESPÉCIE: Convenio nº PR.41179/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informidica e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Camara Municipal de Lobato-PR: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis MODALIDADE. Nos termos do disposto no Art. 25. da Lei nº 8,666. de 21/06/1993. bem como suas alturações: DATA DE ASSINATURA: 27/05/2004: VIGENCIA. A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIORATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalbo - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Antônio Manoel Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Lobato-PR.

ESPÉCIE: Convénio nº: PR-41181/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Esecutor do Programa Interfegis e a Câmara Municipal de Matinhos-19°. OBJETÜ: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interfegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 27/06/2004: VIGENCIA: A partir da data de asinatura, com vigencia cujuvialente à duração do Programa Interfegis SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Esmo. St. Petrõgio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Comedido, Vercador Álvaro Rodrígues de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Matinhos-PR.

ESPÉCIE: Convenio nº: PR-41183/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor de Programa Interlegis e a Cámara Municipal de Nova Alianea do Ivai-PR: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 28/05/2004: VIGFNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração de Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pele Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrôtio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vercador Vanir Baista Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivai-PR.

ESPÉCIE: Convénio a": PR-41196/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de São Sebastião da Amortin-PR. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lej a"8.666, de 2196/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 27/05/2004: VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente á duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Gatbas Braga, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR.

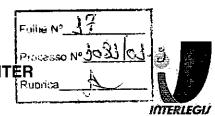
ESPÉCIE: Convenio nº: PR-1186/2004 - INTERLEGIS, celebrado emtre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Planallo-PR; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto on An. 25, da Lei nº 88-66, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 01/06/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Elima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Comevoniado, Vercador Osmar Luieto, Presidente da Câmara Municipal de Planalto-PR.

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41027/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Japură-PR: OBJETO: Estabelecer regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. da Lei nº 8.666. e 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 23/07/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração de Programa Interlegis: SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Convenidad, Vereedor Carlos Heinz Georg, Presidente da Câmara Municipal de Japurá-PR.

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41180/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Cámara Municipal de Mariópolis-PR: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, de Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE



# SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento — PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Triunfo Rua José Duarte de Sá, s/nº - Centro Triunfo - PB

#### Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento





### TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiaria do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que e parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quanta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistencia do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titulandade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens é equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

251.06/2008 Julie

SCN Quadra 02, Bloco A, 7° andar 70712-901, Brasilia, DF, Brasil • Telefone (061) 329 2000 • Fax (061) 329 2099 • Internel registry@undp.org.br



Folha Nº 30 Processo Nº 23/01 3 Rubrica

